

PROJETO DE LEI Nº 036/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, EM CONTRAPARTIDA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL; AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel de propriedade do Senhor MÁRCIO ÂNGELO TITON, assim descrito:

UM TERRENO URBANO de forma triangular, com a superfície de 71,82 m² (setenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, constituído do lote nº 04, sub-lote 02, da quadra número 34, situado na Rua Pe. Domenico Carlino, na cidade de Putinga (RS), confrontando-se: pela FRENTE, ao LESTE, com a Rua Pe. Domenico Carlino, na extensão de 16,90 metros; por um LADO, ao NORTE, forma ângulo interno de 41º com a Rua Pe. Domenico Carlino e segue na extensão de 13,50 metros; com terras de Antônio Sonaglio; e, ao SUL, com a rua Projetada e denominada Rua Tem Marcos Tonelli, na extensão de 10,50 metros.

Art. 2º - Em contrapartida o Sr. MÁRCIO ÂNGELO TITON receberá em doação do Poder Executivo Municipal, um imóvel assim descrito:

Um lote urbano nº 09, Quadra 39 – A, com a superfície de 116,20 m² (cento e dezesseis metros quadrados com vinte decímetros quadrados), situada na esquina formada pelas Ruas Pe. Domenico Carlino e Rua Tenente Marcos Tonelli, Município de Putinga/RS. Confrontando-se: ao **Norte**, em 12,70 metros com a Rua Tenente Marcos Tonelli; ao **Leste**, em 9,05 metros com a Rua Pe. Domenico Carlino; ao **Sul**, em 18,10 metros com Lote 04 sob matrícula nº 19.013 do RI de Encantado/RS; e ao **Oeste**, em 8,10 metros com Lote 02 sob matrícula nº 29.683 do RI de Encantado/RS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas legais para tornar efetiva a presente permuta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES BELTRAMI
Prefeito Municipal em Exercício

MENSAGEM Nº 036/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

**Excelentíssima Senhora
MARINA DE COL BERTUOL
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº /2022**
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, EM CONTRAPARTIDA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL; AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos através do presente projeto de lei, autorização para efetuarmos uma permuta de um terreno do Município com outro terreno de Propriedade do Sr. MÁRCIO ÂNGELO TITON, conforme descritos nos artigos 1º e 2º deste projeto.

A referida permuta se deve por que na época da abertura da Rua Tenente Marcos Tonelli na execução do loteamento da área de Agostinho Sognalio a mesma ter atingido o lote de Marcio Titon sob a matrícula 19.014 CRI Encantado/RS com área de 71,82 m².

Então a Matrícula 8.937 de propriedade do Município que seria a Rua passa através de permuta a pertencer a Márcio Angelo Titon.

Em contrapartida o Sr. Márcio está nos cedendo um lote de sua propriedade sendo que, de forma alguma o Poder Público terá prejuízo com a presente negociação.

Diante do exposto, requeremos que após os trâmites normais e de praxe, seja o presente projeto de lei aprovado para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES BELTRAMI
Prefeito Municipal em Exercício

